



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ - Operador: 22438  
Processo Administrativo: 0011500-56.2015.5.13.0000

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA nº. 94/2015**

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 24/08/2015, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador PAULO GERMANO COSTA ARRUDA, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO e LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, deferiu, por unanimidade de votos, pedido de Sua Excelência o Senhor Desembargador Leonardo José Videres Trajano, relativo ao gozo de férias de saldo de férias regulamentares concernente ao exercício de 2014, para fruição no intervalo de 15.09 a 30.10.2015, de acordo com § 4º do art. 8º, da Resolução Administrativa nº 223/99 e com a LOMAN (Lei Complementar nº 35, de 14.03.79), em seu art.66, e no Título V, Capítulo I, Seção I, art.168 e 171.

OBSERVAÇÃO: Ausência justificada de Sua Excelência o Senhor Desembargador Paulo Maia Filho. O interessado absteve-se de votar.

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO**  
**Secretário do Tribunal Pleno**  
**e de Coordenação Judiciária**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO (Lei 11.419/2006)  
EM 25/08/2015 08:34:09 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 1C94A1F458.90B103C2A0.765BD0CA76.127AD869D6